



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Institui, no Município de Belém, o Dia Municipal do Policial Civil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal do Policial Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

§1º Caberá ao Poder Legislativo Municipal, realizar sessão especial para a divulgação da referida homenagem, em dia e hora previamente marcada.

§ 2º O dia ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, o inciso II da Lei nº 9.278, de 26 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Belém, em 27 de JUNHO de 2023.

Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém